



Handwritten signature in blue ink.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
25 DE JULHO DE 2025

N.º 20/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,  
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre  
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

l.c  
u.

---

| <b>SUMÁRIO</b>  | <b>Pág.</b> |
|---|-------------|
| <b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>  |             |
| <b>II – ORDEM DO DIA</b>  |             |
| <b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>   |             |
| 1 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas .....   | 4           |
| 2 - Danos sofridos em Viatura Automóvel - Pagamento de Indemnização .....   | 5           |
| <b>DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA</b>   |             |
| 3 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência .....   | 6           |
| 4 - Legalização sem obras, de uma Habitação Unifamiliar, Loja e Garagem - Manuel Gonçalves Costa .....  | 7           |
| <b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>  |             |
| <b>Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo</b>   |             |
| <b>Serviço de Educação</b>  |             |
| 5 - Aprovação do Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026 .....  | 9           |
| <b>Serviço de Cultura e Património Cultural</b>   |             |
| 6 - Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração ..... | 11          |
| 7 - Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração .....      | 12          |
| 8 - Comissão de Festas em Honra de São Lourenço - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração .....               | 12          |
| 9 - Grupo Etnográfico de Soutelo - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração .....                              | 13          |

---

Handwritten signature or initials in blue ink.

---

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

10 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... 15

\_\_\_\_\_ |  
h.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA  
II – ORDEM DO DIA

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Estratégia Local de Habitação**

**Isenção de Taxas Urbanísticas**

---- 1 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

---- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

---- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

---- Considerando que deram entrada nos Serviços de Atendimento os seguintes pedidos para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

---- Registo de Entrada n.º 1091/25, de 08/07/2025, de Lúcio Sequeira Rebelo; -----

---- Registo de Entrada n.º 1137/25, de 15/07/2025, de Maria Natália Gomes da Silva. -----

bc  
bc

----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas aos processos supramencionados, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião." -----

----- **Deliberação Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

----- **O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.**

#### **Danos sofridos em Viatura Automóvel**

#### **Pagamento de Indemnização**

----- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "O Senhor DIOGO FILIPE PINTO FONSECA, veio em 26 de Fevereiro do corrente ano, solicitar a assunção de responsabilidade, por parte do Município, pelos danos causados na sua viatura com a matrícula BO-44-LZ, que ocorreu no dia 26 de Fevereiro de 2025, que quando, a sua esposa CLAUDIA RAQUEL TEIXEIRA SANTOS se deslocava da Régua para Santa Marta de Penaguião, no momento em que passava pelos trabalhadores da Câmara, que andavam a roçar as bermas, saltaram pedras para o seu veículo danificando tanto o capô como o vidro do mesmo. O requerente apresentou fotografias do veículo. -----

----- O sinistro foi participado à Seguradora Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S. A. que após análise de toda a documentação, verificaram que a ocorrência participada se enquadrava no seguro de Responsabilidade Civil, titulado pela apólice nº 0084-10-217315, pelo que vão assumir as despesas reclamadas no valor de 896,07€ (1.146,07€ S/IVA – 250,00€ de franquia a cargo do Município). -----

Jrc  
W

----- Considerando que a Seguradora irá liquidar o valor de 896,07€ à lesada, deduzindo o valor da franquia, ou seja, 250,00€, importância que deverá ser o Município a suportar, sugere-se que o assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar proceder ao pagamento do valor da franquia, ou seja 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) uma vez que, decorre responsabilidade do Município o pagamento da referida indemnização.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/838. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder ao pagamento do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) de franquia, uma vez que decorre responsabilidade do Município o pagamento da referida indemnização. ----**

## DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

### **Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência**

----- 3 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de junho de 2025. -----

bc  
w

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

**Legalização sem obras, de uma Habitação  
Unifamiliar, Loja e Garagem - Manuel  
Gonçalves Costa**

----- 4 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "1 – Introdução -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 20 de 25 de julho de 2025 (Extraordinária)

J.C.  
W.

----- A requerente, Manuel Gonçalves da Costa - Cabeça de Casal de, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização de uma habitação unifamiliar, loja e garagem, sem obras, a levar a efeito no Lugar do Outeiro, n.º 24, Freguesia de Fontes, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial urbano sob os Artigos n.º 108, freguesia de Fontes, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 609/19880818. -----

----- 2 – Antecedentes -----

----- 22-01-2025 – Requerimento n.º 145/25 – Pedido de Legalização de uma habitação unifamiliar, loja e garagem, sem obras. -----

----- 02-06-2025 – Requerimento n.º 893/25 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura condicionada. Consulta técnica no âmbito de Engenharia. -----

----- 21-07-2025 – Os projetos de especialidade e os pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- 3 – Proposta/ Conclusão -----

----- Proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo ao estabelecido Secção I do RMUE, também se propõe: -----

----- a) O agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão da respetiva “Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio”; -----

----- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----

----- d) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, os interessados deverão apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de utilização, após operação

bc  
u.

urbanística sujeita a controlo prévio” e acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas.” -----

----- À consideração superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização sem obras de uma Habitação Unifamiliar, Loja e Garagem, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----**  
----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**  
**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**  
**Serviço de Educação**

**Aprovação do Plano de Transportes**  
**Escolares – Ano Letivo 2025/2026**

----- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- À consideração da Exma. Sra. Vice-Presidente, -----

----- Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a organização e gestão dos transportes escolares são da responsabilidade dos municípios, no âmbito das suas competências em matéria de Educação; -----

----- Considerando o disposto no artigo 36.º do mesmo diploma, que atribui às câmaras municipais a competência para organizar e controlar o funcionamento dos transportes escolares da área de residência dos alunos, de acordo com o respetivo Plano de Transportes; -----

----- Considerando ainda o artigo 20.º, que define as condições de acesso à gratuitidade, garantindo transporte escolar gratuito aos alunos da educação pré-escolar, ensino básico e ensino

Je  
h.

secundário, que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino frequentado, limitado a duas viagens diárias em dias letivos; -----

---- E tendo em conta que, nos termos do artigo 17.º, o Plano de Transportes Escolares constitui o principal instrumento de planeamento municipal da oferta de transporte entre a residência e os estabelecimentos de ensino da rede pública; -----

---- O Município de Santa Marta de Penaguião elaborou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, tendo como base as previsões fornecidas pelo Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e os dados relativos ao ano letivo anterior (2024/2025). -----

---- O Plano contempla um total de 16 circuitos escolares, definidos de acordo com o número de alunos, as respetivas localidades de residência e os estabelecimentos de ensino frequentados: --

---- - Circuitos 1, 2 e 16 – Serviços assegurados por Operadores de Transporte Público, em circuito normal; -----

---- - Circuitos 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 – Transportes realizados em viaturas da Câmara Municipal, em circuito especial; -----

---- - Circuitos 8, 12, 13, 14 e 15 – Transportes efetuados em viaturas das Juntas de Freguesia ou através de serviço de táxi, também em circuito especial. -----

---- Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, o Plano deverá ser aprovado até 1 de agosto, entrando em vigor no ano letivo seguinte, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações conjunturais. -----

---- Assim, e após a sua análise e aprovação em sede de Conselho Municipal de Educação, reunido no passado dia 17 de julho, onde mereceu parecer favorável, propõe-se a aprovação do Plano de Transportes Escolares 2025/2026 pelo Executivo Municipal." -----

---- Anexo: Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2025/2026, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

Jr  
W.

---

**Serviço de Cultura e Património Cultural**

**Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da  
Conceição - Pedido de Participação Financeira e  
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 6 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da  
Conceição, registado sob o n.º 1057, de 01 de julho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "A comissão de Festas em honra da Nossa Senhora da Conceição, com o contribuinte n.º  
507361692 que tem como objetivo dinamizar algumas atividades em Concieiro na freguesia de  
Sever. -----

----- Desta forma viemos por este meio solicitar um apoio à Câmara Municipal de Santa Marta de  
Penaguião para a realização do nosso convívio anual em Concieiro. -----

----- Considerando que não queremos deixar cair este convívio no povo de Concieiro, e  
aproveitando que nesta altura a nossa aldeia acolhe os nossos emigrantes que voltam às suas  
origens. -----

----- Ficam desde já convidados a marcar presença no dia 02 de agosto de 2025 pelas 19 horas,  
no nosso convívio anual, bem como será uma honra contar com a presença do Executivo  
Municipal. -----

----- Gratos por toda a atenção dispensada, -----

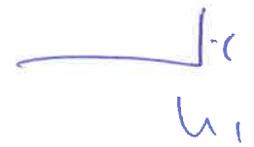
----- Com os nossos respeitosos cumprimentos. -----

----- O Grupo Amigos de Concieiro." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado  
sob o n.º 2025/796. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no  
valor de 300,00€ (trezentos euros), à Comissão de Festas em Honra da  
Nossa Senhora da Conceição, bem como a Minuta do Protocolo de  
Colaboração a celebrar.** -----



**Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora  
da Guia - Pedido de Participação Financeira e  
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

---- 7 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia, registado sob o n.º 1165, de 21 de julho de 2025, com o seguinte teor: -----

---- “Vimos por este meio, apresentar a V. Ex., o programa da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia, que irá decorrer de 31 de julho a 4 de agosto do corrente ano, na freguesia de São Miguel de Lobrigos – Santa Marta de Penaguião. -----

---- Esta festividade vai proporcionar a visita ao concelho de milhares de pessoas, devido ao seu amplo e convidativo programa, conforme junto em anexo. -----

---- A realização deste evento, acarretará vários custos inerentes à organização destas festividades, onde neste sentido solicitamos um donativo para o respetivo facto. -----

---- Agradecendo desde já a ajuda e compreensão de V.ª Ex. na certeza de que atenderão a este nosso pedido.” -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/848. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 1.375,00€ (mil trezentos e setenta e cinco euros), à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Comissão de Festas em Honra de São Lourenço  
Pedido de Participação Financeira e Aprovação  
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

---- 8 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de São Lourenço, registado sob o n.º 1146, de 16 de julho de 2025, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 20 de 25 de julho de 2025 (Extraordinária)

Jr  
Lr

----- “Exma. Sra. Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- Dra. Sílvia Fonseca Silva. -----

----- A Comissão de Festas em Honra de São Lourenço vem por este meio solicitar ao executivo da Câmara a atribuição de um apoio para a realização da nossa romaria de verão realizada em Honra de São Lourenço. -----

----- Considerando que não queremos deixar cair as nossas tradições, considerando que queremos continuar a dar vida a Vila Maior, considerando que por esta altura temos os nossos emigrantes connosco, tudo fazemos para continuar a trilhar um caminho de sucesso para as nossas festividades e consequentemente trazer vida e alegria às pessoas de Vila Maior bem como todos os Penaguienses. -----

----- Ficam desde já convidados a marcar presença em todos os momentos das nossas festividades, bem como seria uma honra contar com a presença do Executivo Municipal na nossa procissão. -----

----- Grato por toda a atenção dispensada. -----

----- Com os meus respeitosos cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/849. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros), à Comissão de Festas em Honra de São Lourenço, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Grupo Etnográfico de Soutelo - Pedido de  
Comparticipação Financeira e Aprovação  
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 9 - Presente à reunião, ofício do Grupo Etnográfico de Soutelo, registado sob o n.º 955, de 16 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 20 de 25 de julho de 2025 (Extraordinária)



----- “O Grupo Etnográfico de Soutelo vem por este meio solicitar ao executivo da Câmara a atribuição de um apoio para a realização da nossa romaria de verão realizada anualmente em Soutelo. -----

----- Considerando que não queremos deixar cair as nossas tradições, considerando que queremos continuar a dar vida a Soutelo, considerando que por esta altura temos os nossos emigrantes connosco, trabalhamos e foi nosso objetivo ter um programa mais diversificado e com uma maior capacidade de atração para todos os Penaguienses. -----

----- De realçar que o programa este ano traz-nos despesas mais avultadas em virtude de querermos ser mais atrativos e de termos a intenção de trazer mais pessoas a Soutelo com o objetivo de reviver as nossas tradições. -----

----- Ficam desde já convidados a marcar presença em todos os momentos das nossas festividades, bem como seria uma honra contar com a presença do Executivo Municipal e do Presidente da Assembleia Municipal na nossa procissão. -----

----- Segue em anexo o cartaz com o programa das festividades. -----

----- Grata por toda a atenção dispensada. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/7822. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), ao Grupo Etnográfico de Soutelo, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**  
**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 10 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 10:24 horas. -----

A O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)